APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 003/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 028/2023, de 28/02/2023, que concedeu aposentadoria à segurada Maria Betânia Martins da Silva;

CONSIDERANDO a tramitação do processo de apreciação perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP – TC nº 021923.989.24-8) e as providências administrativas adotadas pelo ITAPREV no âmbito do PAD nº 61/2025; e

CONSIDERANDO a edição do Ato nº 039/2025, de 14/05/2025, que tornou sem efeito o Ato de Aposentadoria nº 028/2023, com a comunicação ao órgão de origem;

RESOLVE lavrar a presente APOSTILA RETIFICATÓRIA, para que conste o seguinte:

Art. 1º Fica determinado o restabelecimento provisório do pagamento do benefício previdenciário da segurada Maria Betânia Martins da Silva, matrícula nº 6842, com integralidade e paridade, em estrito cumprimento à tutela de urgência proferida no Processo nº 1004815-24.2025.8.26.0268.

Art. 2º Para viabilizar a execução do comando judicial de que trata o art. 1º, ficam suspensos provisoriamente os efeitos do Ato nº 039/2025, exclusivamente no que se refere à cessação do pagamento do benefício e às providências dele decorrentes, enquanto vigente a tutela de urgência e/ou até ulterior deliberação judicial.

Art. 3º O restabelecimento previsto nesta Apostila terá caráter precário e provisório, produzindo efeitos apenas enquanto subsistente a tutela de urgência, podendo ser revisto, mantido ou cessado.

Art. 4º Esta Apostila Retificatória entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 03 de março de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA
Diretor Administrativo e Previdenciário